

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de São José do Peixe

São José do Peixe (PI), 08 de Junho de 2020.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Secretaria de Municipal de Saúde

MEMORANDO Nº 019/2020

De: **MANOEL DE SOUSA MENDES NETO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Para: **AMILTON DE CARVALHO V. JUNIOR**
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO

Ref.: Ratificação

Prezado Senhor,

Estando em conformidade com a legislação vigente (Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93), com base na solicitação setor competente desta edilidade, datada de 10/06/2020, bem como existindo saldo orçamentário para fazer face às despesas, **RATIFICO** o Processo de Dispensa para contratação de serviços de assessoria jurídica voltada a atender os interesses e defesas da Câmara Municipal de São José do Peixe, com atuação nas demandas judiciais e administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí e prestação de assessoria legislativa ao órgão, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de Junho a Dezembro de 2020, tendo como contratado a firma de Advocacia **Marcos Cardoso & Tiago Sá Advogados Associados**.

Manoel de Sousa Mendes Neto
Manoel de Sousa Mendes Neto

Presidente da Câmara Municipal de São José do Peixe



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, Lei nº 13.979/20, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA, COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA NO PLANO DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI.

Contratada: LUANA RAQUEL MARQUES PEREIRA MARTINS - ME (PORTAL DE OLHO)

CNPJ nº 26.958.708/0001-43.

Endereço: Conjunto residencial Renascer I-Quadra 1-nº 10-bairro São Luís-Campo Maior -PI

Valor global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Recursos: Orçamento Geral do Município (COVID-19).

Data da Assinatura: 15 de junho de 2020.

Validade: 60 (sessenta) dias.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº 004/2020

Pelo presente instrumento particular O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica do Direito Público Interna, com sede na Cidade de igual nome, sito a Rua Francisco Alves Mendes, 149, Centro, neste ato representado pelo Gestor Senhor **MARCOS WENDER ÂNGELO DA SILVA**, RG Nº 3.514.832 SSP - PI e CPF Nº. 060.085.163-03, residente e domiciliada na Rua José de Macedo Brito, 299-L, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e o **ANTONIO LUSTOSA MACHADO FILHO**, portador do RG Nº1. 888.000-SSP-PI CPF Nº. 64285618320 e Registro no CRM 1076 - residente e domiciliado na Rua DR. PEDRO TEIXEIRA, Nº 687 Centro Campo Maior, Estado do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **DISTRATO**, nos termos e condições a seguir pactuadas:

As partes, aqui em destaque, celebraram na data de 02 de Janeiro de 2020, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA**, cujo propósito era admissão do **CONTRATADO** em caráter temporário, com o fim de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais. Acertaram, na ocasião, a quantia de R\$ 8.821,07 (Oito mil, oitocentos vinte um reais e sete centavos). A título de pagamento pela contra prestação dos serviços prestados.

Os contratantes resolvem, de comum acordo, por fim a relação contratual de prestação de serviços, o que fazem pelo presente termo particular.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** declaram nesta ocasião a quitação de toda a prestação de serviços ao Município de Cocal de Telha/PI, até esta data.

Em face do pagamento supra, as partes dão quitação mútua plena e geral, de forma irrevogável e irretirável. Nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer tempo, em relação a quaisquer direitos e valores, bem como todas as demais consequências que possam ter como origem o contrato de prestação de serviços em espécie.

Declaram, ademais, as partes, que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

Nada mais tendo a reclamar, assinam a presente rescisão de contrato, em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas instrumentárias.

Cocal de Telha - PI, 29 de Maio de 2020.

MARCOS WENDER ÂNGELO DA SILVA

Gestor do FMS

(CONTRATANTE)

ANTONIO LUSTOSA MACHADO FILHO

(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

1ª _____

C.P.F. Nº. _____ R.G. Nº. _____

2ª _____

C.P.F. Nº. _____ R.G. Nº. _____